



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 06/06/2012

ANO: II N°: 295

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 053/2012

PORTARIA Nº 053/2012, 5 de junho de 2012.

Concede Diárias à Secretária Municipal.

O **Prefeito Municipal de Céu Azul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 943/2010, de 17 de março de 2010, publicada no dia 19 de março de 2010, que dispõe sobre a instituição do regime de concessão de diárias para o custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana aos Secretários Municipais, quando a serviço fora da sede,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDE 02 (duas) diárias, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 943/2010, para a Senhora **MARISE LEANE THRUN**, Secretária de Educação desta Municipalidade, em virtude de viagem à cidade de Curitiba - PR, para participação no Curso Prestação de Contas PMAE e PNATE, Acesso ao SIGPC e Certificado Digital FNDE, no dia 13 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 054/2012

PORTARIA Nº 054/2012, 5 de junho de 2012.

Designa Servidor Público Municipal para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **JUCELENE TEREZINHA RECH RIOS**, brasileira, casada, CPF nº 809.873.389-00, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem a Curitiba - PR, para participação no Curso Prestação de Contas PMAE e PNATE, Acesso ao SIGPC e Certificado Digital FNDE, com a aquisição de materiais de consumo, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, com vigência no dia 13 de junho de 2012.

Parágrafo único. O adiantamento a que se refere o caput deste artigo será concedido na forma do que preceitua o Parágrafo Único do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Caráter Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 5 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3712/2012

DECRETO Nº 3712/2012, 4 de junho de 2012.

Nomeia servidoras nos Cargos de Provimento Efetivo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, a partir do dia 4 de junho de 2012, as servidoras abaixo relacionadas, nos cargos de provimento efetivo, lotadas no quadro de pessoal do Município, convocadas através do Edital nº 045/2012, conforme segue:

PROFESSOR 20 HORAS

SERVIDOR	RG	NÍVEL
ANDRÉIA CARMEN BAGGIO VENDRUSCULO	6.810.097-6 SESP-PR	A-I
ELETE EGER DA COSTA	6.182.644-0 SESP-PR	A-I

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, as servidoras nomeadas na forma do artigo 1º deste Decreto, estarão sendo avaliadas em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 4 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3713/2012

DECRETO Nº 3713/2012, 5 de junho de 2012.

Nomeia servidora no cargo de provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1102/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 4 de junho de 2012, a servidora **SANDRA FOLCHINI KORP**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.223.466-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO**, Símbolo CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 5 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3714/2012

DECRETO Nº 3714/2012, 5 de junho de 2012.

Exonera servidora do cargo de provimento efetivo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 06/06/2012

ANO: II Nº: 295

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 14 de junho de 2012, a servidora pública municipal **ROSELI ROSSO STADLER**, brasileira, casada, portadora do RG 5.280.773-5, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR 20 HORAS, do quadro de pessoal do Município, nomeada pelo Decreto nº 452/1997.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3715/2012

DECRETO Nº 3715/2012, 5 de junho de 2012.

Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir do dia 5 de junho de 2012, o senhor **DOMINGOS TIMBOLA**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.606.774-9, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**, Símbolo CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 049/2012

EDITAL Nº 049/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

- I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme Edital nº 015/2012 de 16 de março de 2012;
- II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;
- III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.1 e 10.2 do Edital Nº 048/2011 de 17-11-2011.

PROFESSOR 20 HORAS
ANDRÉIA ANALIZA DOS SANTOS BARBOZA

O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 5 de junho de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 030/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **JACIRA CIGERZA**, residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 009.186.349-03, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 0017/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convenionada. Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 017/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Jacira Cigerza
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 031/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 031/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB.
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC49A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 06/06/2012

ANO: II N°: 295

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **DIRCE JANETE LAMB**, residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 937.476.249-87, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 018/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada.
Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 018/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Dirce Janete Lamb
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 032/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 032/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **JANI BORCHARTT** residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 007.607.769-11, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 024/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada.
Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 024/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Jani Borchart
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 033/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 033/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano

representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **NEUZA APARECIDA BARBOSA** residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 009.224.759-89, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 019/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada.
Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 019/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Neuza Ap. Barbosa
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 034/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 034/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **RAFAELA LOCCATELLI** residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 077.971.159-90, que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 015/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada.
Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 015/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Rafaela Loccatelli
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 035/2012 – RH



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**. AC SERASA RFB.
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA 06/06/2012

ANO: II Nº: 295

EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **TAÍZA ANGÉLICA DA COSTA** residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 071.025.249-86 que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 008/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada. Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 008/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Taíza A. da Costa
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 036/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 036/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **ELETE EGER DA COSTA** residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 023.193.569-24 que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 021/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada. Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 021/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Elete Eger da Costa
Contratada

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2012-RH

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 037/2012 – RH

Que entre si fazem de um lado o MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473/0001-01, neste ano representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do RG nº 2.239.888 SSP/PR e CPF nº 371.171.819-15, e do outro a Senhora **MARCELA DAIANI SANT'ANA DA COSTA** residente à Cidade de Céu Azul, inscrita no CPF nº 094.941.129-97 que na melhor forma de direito, decidem **RESCINDIR** o Contrato de Serviços Profissionais por Prazo Determinado nº 026/2012–RH, entre eles celebrado em data de 03 de fevereiro de 2012, tendo como objeto a prestação de serviço como Professor 20 horas, da maneira a seguir convencionada. Considerando a conveniência e interesse de ambas as partes, as mesmas resolvem a seguinte rescisão:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Rescindido a partir do dia 1 de junho de 2012, o Contrato de Prestação de Serviços Profissionais por Prazo Determinado, celebrado em 03 de fevereiro de 2012, sob o nº 026/2012–RH.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão ocorre por término do contrato do cargo de Professor 20 Horas.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 1 de junho de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Marcela Daiani. S. da Costa
Contratada